

Mensagem nº 83 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.121, de 2019 (PL nº 10.042, de 2018, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, a Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999 (Lei da ADPF), e a Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009 (Lei do Mandado de Segurança), para estabelecer prazo para julgamento do mérito após concessão de medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade e de medida liminar em arguição de descumprimento de preceito fundamental e em mandado de segurança”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 9 de julho do corrente ano.

Senado Federal, em 22 de julho de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

